COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

PORTARIA Nº 016/2018

Institui o Grupo de Trabalho de Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória. O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 31, Seção III do Capítulo IV do Estatuto Social Consolidado da Companhia de Desenvolvimento de Vitória de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Grupo de Trabalho Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória, denominado GT de estruturação do Plano de Uso Público do Parque da Fonte Grande que têm como objetivo:

 I – Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução do Plano de Trabalho aprovado, assegurando o alcance do objeto definido no mesmo;

 II - Organizar e divulgar as oficinas participativas, além de mobilizar os atores sociais envolvidos;

III- Sistematizar os resultados obtidos nas oficinas participativas e nos estudos viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;

IV - Atualizar o programa de uso público do plano de manejo do Parque Estadual da Fonte Grande;

V - Realizar, diretamente ou por meio de contratação, os estudos viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;

VI - Coordenar a modelagem do edital de concessão ou instrumentos análogos para o Parque Estadual da Fonte Grande e APA do Maciço Central

VII- Publicar o edital de concessão ou instrumentos análogos para o Parque Estadual da Fonte Grande e APA do Macico Central.

VIII - Publicar os manuais de procedimentos técnicos relacionados ao tema "uso público em unidades de conservação"

- Art. 2º O GT Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória terá a seguinte Composição:
- I Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 - Marco Antônio Rodrigues Bravo

Matricula: 618543

lara Gardênia da Silva Moreira

Matricula 457078

Lucélia da Silva Pussatti Matricula 611128

- II Companhia de Desenvolvimento de Vitória
 - Felipe Ramaldes Corrêa

Matricula:D00048

- Lívia Barraque Barbosa
- Matricula D00074
- Soraia Costa

Matricula: D00057

- Art. 3º. A coordenação do GT Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória será exercida pelo Diretor de Turismo de Vitória, Felipe Ramaldes Corrêa
- Art. 4°. O Coordenador do GT Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória, poderá convidar técnicos e/ou representantes de instituições públicas e da sociedade civil organizada, para participarem das reuniões e discussões, sem direito a voto, para emitir parecer escrito ou verbal em situações especiais ou produtos parciais e prazos para apresentação dos resultados
- Art. 5º O GT Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória reunir-se-á, semanalmente, de acordo com o cronograma de trabalho elaborado e aprovado pelo GT
- Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 00 de 000 de 2018.

LEONARDO CAETANO KROHLING DIRETOR-PRESIDENTE